



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)”.

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, o disposto no **Decreto Municipal nº 3.104/2021**, que instituiu e regulamentou o PROGRAMA "EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", com o objetivo de atender aos trabalhadores que atuem em empresas instaladas no Município de Luzerna;

Estabelece normas para a realização da Chamada Pública, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Chamada Pública originada por este Edital será realizada sob a responsabilidade da **INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA** de Luzerna (SC).
- 1.2.** O Programa Educação Profissional para o Desenvolvimento Econômico, em parceria com Incubadora Tecnológica, apresenta a **Chamada Pública nº 001/2023**, para inscrição de trabalhadores que residam e atuem em empresas instaladas no município de Luzerna para a realização de Cursos Técnicos ou de Qualificação Profissional.
- 1.3.** A iniciativa objetiva impulsionar o crescimento econômico do município por meio do investimento em capital humano, oportunizando acesso à educação profissional e melhorando a performance dos trabalhadores e das empresas do município.
- 1.4.** O desenvolvimento do Programa “EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO” seguirá as disposições expressas no **Decreto Municipal nº 3.104/2021**.
- 1.5.** A confirmação de **abertura, cancelamento ou prorrogação** do início das turmas fica a critério da instituição de ensino ofertante do(s) curso(s).
- 1.6.** A participação e a aprovação na seleção realizada por este edital **não** asseguram ao candidato direito a vaga, sendo condicionada a **disponibilidade de vagas** na turma no momento da efetivação da matrícula na instituição de ensino ofertante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

- 1.7. O parcelamento dos cursos ofertados por meio deste edital será conforme política da instituição de ensino ofertante.
- 1.8. Em caso de candidatos que já **efetuaram o pagamento da taxa de matrícula, não será realizado ressarcimento de valores** pela instituição de ensino ofertante dos cursos, sendo estes abatidos do valor residual do curso contratado.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada entre os dias **25 de maio à 07 de julho de 2023**, das **13h00 às 19h00**, na *Incubadora Tecnológica de Luzerna*, com endereço na Rua Vigário Frei João, Centro, no município de Luzerna (SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital, ou através do encaminhamento da ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e todos os documentos comprobatórios para o *e-mail* diretor@incubadoraluzerna.com.br.

2.2. A inscrição somente será efetuada mediante a entrega pessoal da ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ou enviada por e-mail, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.2.1. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o curso ofertado, conforme o Anexo I;

2.2.2. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.2.3. Ser portador de CPF válido;

2.2.4. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.5. Ter conhecimento das exigências contidas nesta Chamada;

2.2.6. Comprovar residência e atividade laboral no Município de Luzerna/SC.

2.3. **Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados ou enviados (caso de inscrição por e-mail) fotocópia de RG e CPF e todos os documentos necessários para comprovação da titulação (comprovante de cursos, tempo de serviço, etc).**

2.4. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.**

2.5. À inscrição realizada por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato do candidato.

2.6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

2.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, NÃO SERÃO FOTOCOPIADOS DOCUMENTOS NA ITL, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição **não** poderá ser feita de *forma híbrida*, ou seja, pessoal e por e-mail, não podendo iniciar de uma forma e ser complementada de outra.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente Processo.

2.12. A fidedignidade das informações contidas na ficha de Inscrição (Anexo IV) é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita **objetivamente** pela **INCUBADORA TECNOLÓGICA DE LUZERNA** de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:

CURSO RÁPIDO DE ELETRICISTA INDUSTRIAL – 10 VAGAS

- 1. Comprovante de endereço no Município de Luzerna** na data de publicação desse Edital - **50,00 pontos** (comprovante de residência).
- 2. Tempo de serviço na atividade - 0,5 pontos** a cada 06 (seis) meses completos de trabalho, não sendo computados períodos menores de 06 meses, nem somados períodos inferiores em empregadores diversos (comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente);
- 3.** Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
 - a)** Documentação que especifique a função do respectivo cargo e as datas inicial e final **exata** do serviço emitidas por pelos empregadores.
 - b)** Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – 10 VAGAS

1. **Comprovante de endereço no Município de Luzerna** na data de publicação desse Edital - **50,00 pontos** (comprovante de residência).
2. **Tempo de serviço na atividade - 0,5 pontos** a cada 06 (seis) meses completos de trabalho, não sendo computados períodos menores de 06 meses, nem somados períodos inferiores em empregadores diversos (comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente);
3. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
 - a) Documentação que especifique a função do respectivo cargo e as datas inicial e final **exatas** do serviço emitidas por pelos empregadores.
 - b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.

3.2 - As pontuações serão somadas.

3.3 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

3.4. Situações dúbias quanto a seleção serão analisadas e esclarecidas pelo Diretor de ITL.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise da documentação.

4.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de serviço;
- b) maior idade.

4.2. As vagas **eventualmente ociosas** ao final da chamada deste edital, poderão ser remanejadas para outros cursos previstos neste edital, sendo que a nova distribuição fica a critério da Diretoria da ITL, seguindo os mesmos critérios objetivos de seleção adotados neste edital para o preenchimento das vagas.

4.3. A lista de classificados (classificação final) será divulgada no site da Prefeitura de Luzerna.

V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso da classificação que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

5.2. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário, modelo disponibilizado juntamente com este Edital, assinado, escaneado e enviado para o e-mail diretor@incubadoraluzerna.com.br, nos termos estabelecidos no Anexo III - Do Cronograma Previsto, do presente Edital.

5.3. Os recursos e revisão de nota serão apreciados pela Diretoria de ITL.

5.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação, ilegíveis, sem assinatura, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

5.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da Prefeitura de Luzerna.

5.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

5.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.

5.8. A Diretoria de ITL constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final da Chamada Pública, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado na publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VII - DA MATRÍCULA

7.1. Após a homologação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os documentos para a matrícula nos cursos ofertados.

7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a matrícula nos candidatos, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

VIII - DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a Chamada Pública de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

9.2. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão chamados pela ordem de classificação.

9.3. O candidato será convocado e terá o prazo de **48 horas** contados do recebimento da ciência da convocação para **manifestar a aceitação ou desistência da vaga.**

9.4. A classificação na Chamada Pública não assegura ao candidato o direito à inscrição automática no(s) curso(s).

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de ITL.

9.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Do Curso, Carga Horária, Vagas;

ANEXO II – Do Conteúdo Programático do Curso;

ANEXO III - Do Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Da Ficha de Inscrição;

ANEXO V - Do Formulário de Recurso

Luzerna (SC), 23 de maio de 2023.

**JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna**

**RICARDO LUIZ KLEIN
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Inovação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ANEXO I

DO CURSO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA
ELETRICISTA INDUSTRIAL	180 h	10	14 anos completos. Ensino Fundamental Incompleto
CURSO TÉCNICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1274H	10	Cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

1. CURSO ELETRICISTA INDUSTRIAL

UNIDADE OFERTANTE: SENAI Luzerna.

INÍCIO PREVISTO: Junho/2023.

MODALIDADE: Formação Inicial e Continuada.

AREA TECNOLÓGICA: Eletroeletrônica.

CARGA HORÁRIA: 180 horas.

COMPETÊNCIA GERAL: Executar e manter instalações elétricas industriais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes, selecionando, manuseando, instalando e operando máquinas, equipamentos, componentes e instrumentos, com uso de ferramentas apropriadas à execução das atividades sob supervisão direta.

Unidade Curricular	Carga Horária	Competências
Eletricidade Básica	40	→ Identificar os fenômenos relativos à eletricidade, analisando suas aplicabilidades.
Instalações Elétricas Industriais	120	→ Executar instalações elétricas industriais em baixa tensão.
Segurança do Trabalho	20	→ Conhecer noções de saúde, segurança e legislações aplicadas nas instalações elétricas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

2. CURSO TÉCNICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

UNIDADE OFERTANTE: SENAI Luzerna.

INÍCIO PREVISTO: Julho/2023.

MODALIDADE: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

AREA TECNOLÓGICA: Automação e Mecatrônica.

CARGA HORÁRIA: 1274 horas.

DURAÇÃO: 04 semestres.

COMPETÊNCIA GERAL: Integrar sistemas e tecnologias e desenvolver soluções para o acionamento de dispositivos, a medição e o controle de variáveis em processos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

	Denominação	Unidades curriculares	Carga Horária	Carga Horária do Semestre
1º Semestre	Introdutório	1 Fundamentos da Instrumentação	100	300
	Introdutório	2 Eletricidade Aplicada a Sistemas Automatizados	88	
	Módulo Indústria	3 Introdução a Tecnologia da Informação e Comunicação	40	
		4 Saúde e Segurança no Trabalho	12	
	Específico II	5 Circuitos Digitais Aplicados a Microcontroladores	60	
2º Semestre	Introdutório	6 Eletrônica Aplicada a Sistemas Automatizados	40	346
	Específico I	7 Diagramas Hidráulicos e Pneumáticos	60	
		8 Acionamentos Eletroeletrônicos	92	
		9 Medição de Variáveis Físicas industriais	60	
	Específico II	10 Circuitos Microcontrolados	42	
		Módulo Indústria	11 Introdução ao Desenvolvimento de Projetos	
	12 Introdução a Indústria 4.0		24	
	Módulo Inovação		13 Projeto de Inovação: Processo Criativo	
3º Semestre	Específico II	14 Instrumentação Analítica	40	336
		15 Sistemas de Intertravamento Industrial	40	
		16 Técnicas de Controle	80	
		17 Sistemas Lógicos Programáveis	100	
	Módulo Indústria	18 Introdução a Qualidade e Produtividade	16	
	Módulo Inovação	19 Projeto de Inovação: Modelagem de Projetos	24	
Específico III	20 Elementos Finais de Controle	36		
4º Semestre	Específico III	21 Gestão da Manutenção Industrial	40	292
		22 Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Indústria 4.0	90	
		23 Projetos de Sistemas de Controle Industrial	90	
		24 Robótica Industrial	40	
	Módulo Indústria	25 Sustentabilidade nos processos industriais	8	
	Módulo Inovação	26 Projeto de Inovação: Mindset Empreendedor e Prototipação	24	
CARGA HORÁRIA TOTAL			1274	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	24/05/2023
Período de Inscrições	25/05/2023 – 07/07/2023
Homologação das inscrições	10/07/2023
Análise da Documentação	11/07/2023
Divulgação do Resultado Provisório	11/07/2023
Recurso quanto ao Resultado Provisório (até às 18h)	11/07 à 13/07/2023
Homologação final da Chamada Pública	14/07/2023

ANEXO IV



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Rua: _____ Nr. _____	
Bairro:	
Município: _____ U.F. _____	
Telefone:	
e-mail:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Dependentes:	<input type="checkbox"/> Sim (nr. _____) <input type="checkbox"/> Não
Nr. Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Local:
Curso:	
Marque com um X os documentos anexados a esta ficha	
Ensino Médio Completo e Comprovante de endereço no município de Luzerna na data de publicação desse Edital	<input type="checkbox"/>
Comprovante de tempo de serviço na atividade	<input type="checkbox"/>

Luzerna (SC), ___/___/___

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome:
FUNDAMENTAÇÃO (Motivo do Recurso)

ENCAMINHAR ESTE FORMULÁRIO PARA diretor@incubadoraluzerna.com.br DENTRO DO PRAZO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL
(Horário limite de recebimento até às 18h)

Assinatura do Candidato

(obrigatório conter a assinatura do candidato)

_____, ____ de _____ de 2022.